



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/CMPV/2025

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 826 - 2025

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data: 22/05/25

10h:52 min

Dá nova redação ao inciso III e VI, do art. 174 da resolução nº 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas na Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno;

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e, eu **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O Art. 174 da Resolução nº 254/CMPV-91, incluído pela Resolução nº 708/CMPV-2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 174 – Na arguição de indicados ao exercício de cargos de direção de entes públicos, que se enquadrem nas hipóteses das alíneas a e b do inciso XXVIII do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, será observado o seguinte procedimento:

[...]

III – o(s) indicado(s) escolhido(s) pelo Prefeito será(ão) convocado(s), para ser(em) arguido(s) pela Comissão Específica, em audiência designada exclusivamente para esse fim, sobre os assuntos pertinentes à pasta que assumirá;

[...]

VI – após as considerações finais, a Comissão Específica elaborará relatório da audiência que trata este artigo, submetendo-o à votação em sessão ordinária ou extraordinária;

[...]

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 22 de maio de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
VEREADOR/PRESIDENTE DA CMPV

EDIMILSON DOURADO
1º VICE-PRESIDENTE

FERNANDO SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

DEVONILDO DE J. SANTANA
3º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO MARCOS M. FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO

ELLIS REGINA B. LEAL OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

WANOEL MARTINS
3º SECRETÁRIO